

PORTARIA ANAC Nº 3109/SAR, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara a equivalência entre sistemas de regulação das funções de manutenção dos EUA e do Brasil.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições pelo art. 1º da Portaria nº 2896, de 2 de dezembro de 2014, tendo em vista o disposto na seção 43.17 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 43 (RBAC nº 43), e considerando o que consta do processo nº 00066.057848/2014-50,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar que, de acordo com o disposto pelo parágrafo 43.17(b)-I(1) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 43 (RBAC nº 43), o sistema de regulação das funções de manutenção de aeronaves mantido pela *Federal Aviation Administration* - FAA nos Estados Unidos da América é compatível com o sistema mantido pela ANAC no Brasil.

Art. 2º Atribuir à Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada - GGAC a atividade de acompanhar as condições necessárias para manter a equivalência entre os sistemas de regulação das funções de manutenção de aeronaves.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA